

Privatization of Eletrobras: A real right-wing liberal move or just another stumble?

Privatização da Eletrobras: Um passo liberal ou mais um engano?

DOI: 10.34140/bjbv4n1-011

Recebimento dos originais: 25/11/2021

Aceitação para publicação: 03/01/2022

Daniel Ricardo Pereira Ribeiro

Candidato a Mestre em Ciências – Economia da Produção e Engenharia Financeira
Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Departamento de Engenharia de Produção.
Av. Prof. Luciano Gualberto, 1380, Butantã, São Paulo - SP, 05508-010
daniel.ribeiro3@usp.br

Erik Eduardo Rego

Doutor em Ciências - Programa Energia, pela Universidade de São Paulo
Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Departamento de Engenharia de Produção.
Av. Prof. Luciano Gualberto, 1380, Butantã, São Paulo - SP, 05508-010
erikreg@usp.br

Davi Nakano

Doutor em Engenharia de Produção - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Departamento de Engenharia de Produção.
Av. Prof. Luciano Gualberto, 1380, Butantã, São Paulo - SP, 05508-010
dnnakano@usp.br

RESUMO

O decreto provisório número 1.031 de 2021 define os planos do governo brasileiro para a privatização da maior empresa do setor elétrico na América Latina. Como resultado, o estado deverá abdicar de seu controle sobre a estatal de capital aberto ao reduzir a participação acionária na União na estrutura de capital da Eletrobras. Com isso, o governo brasileiro espera que a privatização renda mais de 50 bilhões de reais ao tesouro nacional. Contudo, o que deveria ser reflexo de uma estratégia política neoliberal de diminuição do tamanho do estado, tornou-se alvo de ceticismo e críticas multilaterais pela forma com que o processo tem sido conduzido e pelos riscos de distorção no mercado energético brasileiro e de elevação dos custos de eletricidade, produzidos pela introdução de diversas ementas parlamentares colaterais ao processo central de privatização. Este trabalho tem como objetivo examinar os aspectos gerais do projeto de privatização da Eletrobras e seus potenciais benefícios e riscos à sociedade civil brasileira.

Palavras-chave: Eletrobras, Privatização, Decreto Provisório 1.031

ABSTRACT

The Provisional Decree number 1.031 from 2021 has set out the Brazilian Government's plan on privatizing the south American's largest electric utilities company. As a result, the state would forgo its control on the publicly traded company by reducing the Union's participation in the capital structure of Eletrobras. The Brazilian government expects that the privatization will yield over 50 billion Reais to the state's treasury. However, what should be a right-wing liberalization move, is now facing several critics, not only from those who oppose the privatization of state-run companies, but also from the entire society that sees the potential risks on market distortion and increasing electricity costs that the bill's amendments may pose. The purpose of this paper is to examine the general aspects of the privatization project as it has been conceived and its potential benefits and risks to the Brazilian civil society.

Keywords: Eletrobras, Privatization, Provisional Decree 1.031

1 INTRODUÇÃO

A Eletrobras, ou Centrais Elétricas Brasileiras, é atualmente a maior empresa do setor elétrico na América Latina e possui uma estrutura patrimonial formada por uma sociedade mista e listada na Bolsa de Valores de São Paulo, da qual fazem parte empresas como a Cepel, Amazonas GT, Eletrosul, Furnas, Eletronorte e diversas outras. O governo federal Brasileiro possui atualmente uma participação de 62% das ações ordinárias da empresa, o que faz da União Federal o controlador da companhia sobre os demais agentes com posição acionária relevante. A proposta de criação da Eletrobras remonta os anos de 1954 e se contextualiza com o plano de desenvolvimento nacional do segundo governo de Getúlio Vargas. No entanto, foi apenas em 1962 que a empresa é formalmente instituída, com base na Lei 3.890A. Ainda na década de 1960, a recém-criada Eletrobras tomou frente às pesquisas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica nacional e contribuiu com importantes avanços na infraestrutura energética Brasileira [1]. Atualmente, a *holding* Eletrobras possui capacidade instalada de 51.143 MW, distribuída entre 122 usinas, o que faz dela responsável por aproximadamente 30% da capacidade total instalada no país. A empresa contribui para que o Brasil tenha hoje uma matriz energética limpa e de fontes renováveis, com cerca 96% de sua capacidade instalada advinda de fontes de baixa emissão de gases de efeito estufa [2].

Durante os anos de 1990, o processo de privatizações conduzido por Fernando Collor de Mello criou o Programa Nacional de Desestatização (PND) através da Lei 8.031/1990, no qual a Eletrobras foi inserida através do Decreto número 1.503/1995. Contudo, a empresa foi posteriormente removida do PND por decisão do Congresso Nacional no ano de 2004, período marcado pela acentuada crise energética que provocou apagões e intenso racionamento de energia elétrica nos anos anteriores [3].

Importante mencionar que a percepção política daquele momento apontava para as reformas liberalizantes ocorridas na década anterior como a principal causa da crise energética experimentada entre 2001 e 2003. A privatização da Eletrobras foi trazida novamente à pauta política treze anos depois, em 2017, no contexto do Programa de Parcerias de Investimento, em que, através da Resolução nº 13, de 23 de agosto de 2017, recomenda a reinclusão da Eletrobras no PND, confirmado em 19 de abril de 2018 pelo governo de Michel Temer, através dos Decretos nº 9.351 e nº 9.375, que permitiram, na ocasião, o início dos estudos para capitalização da Eletrobras.

Os Decretos, no entanto, perderam sua validade juntamente com a Medida Provisória n.814 de 28 de dezembro de 2017 e, ante à vigência da pregressa Lei n.10.848 de 2004, a Eletrobras foi novamente retirada do PND. Ainda em 2018 e em ação paralela aos emissão dos Decretos n.9.351 e n.9.375, foi encaminhado pelo Governo de Michel Temer ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 9.463/2018, que dispunha sobre a redução da participação da União Federal no quadro acionário da Eletrobras através de capitalização da companhia, ou seja, pelo aumento de seu capital social. Este dispositivo legal sofreu sucessivas alterações e reconfigurações entre os anos de 2018 e 2019, resultando em um novo Projeto de

Lei, de número 5.877/2019, sem, contudo, ser levada à apreciação do Congresso Nacional. Entendia-se na ocasião, que o Projeto de Lei carecia de apoio político nas casas legislativas da União para que pudesse ser convertido em Lei.

Um novo episódio dos esforços do Governo Federal pela desestatização da Eletrobras ganha espaço com a criação da Medida Provisória n.1.031 de 23 de fevereiro de 2021, que propõe a desestatização da empresa através de aumento do capital social, por meio da oferta pública de novos lotes de ações ordinárias da companhia, com renúncia do direito de subscrição pela União e que altera as prerrogativas da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. A Medida Provisória n.1.031/2021 atribui ainda ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, a responsabilidade pela execução e pelo acompanhamento do processo de desestatização da empresa, conforme versa seu Capítulo I, parágrafos 3º a 5º.

A recente apreciação e adição de adendos condicionantes à proposta original da Medida Provisória n.1031, por parte do Congresso Nacional, acentuou um amplo debate social sobre os reais riscos e benefícios que a privatização da Eletrobras traria à sociedade, em especial pelos efeitos das emendas propostas pelo Congresso Nacional. O debate social, envolvendo especialistas no setor energético, políticos, professores, sociólogos e membros da indústria nacional trazem à tona a questão se a privatização, nos moldes concebidos pela proposta de Lei, realmente é a melhor solução para a Eletrobras. Este artigo oferece uma reflexão sistêmica sobre as experiências de privatização e desestatização recente em diferentes países e busca contrastar esses registros com as expectativas projetadas na proposta de privatização das Centrais Elétricas Brasileiras. Este trabalho apresenta os principais motivos para a privatização, seus potenciais benefícios à sociedade brasileira, e os riscos que as emendas parlamentares trazem ao mercado. Busca-se apresentar um panorama dos resultados econômicos da Eletrobras entre 2009 e 2020 e as drásticas consequências de seu aparelhamento político para contextualizar a importância da desestatização da empresa.

O trabalho oferece também uma análise crítica da forma com que projeto de privatização se constituiu, diferenciando o ato de privatização em si dos potenciais efeitos que as diversas emendas parlamentares, atípicas à suposta agenda liberal do governo, podem causar ao mercado energético e à sociedade brasileira.

2 PRIVATIZAÇÕES: O QUE A LITERATURA NOS TEM A DIZER?

O mero aceno a programas de privatização produzem, por si, reações sociais amplas [4], alimentadas pelos receios do que uma privatização pode trazer à sociedade, em suas múltiplas dimensões ambiental, econômica e social [5]. Isso porque nem todos compartilham da premissa natural de que empresas estão em melhores mãos quando sob controle privado [6], [7]. Governos, por sua vez,

frequentemente se deparam com diferentes motivos que conduzir a privatização de companhias então controladas pelo estado, com objetivos diversos, que vão da amenização de problemas fiscais a reestruturações das funções do Estado [8]. No entanto, autores divergem sobre se, de fato, a iniciativa privada é decisivamente mais apta a conduzir empresas de forma eficiente [9]. Estudos de [6] sobre a onda de privatizações ocorridas na Europa Central, por exemplo, apontam que elas não produziram as melhorias de desempenho esperadas. O estudo aponta casos de empresas que, mesmo sob o controle do Estado, demonstravam excelente desempenho operacional, que não pôde ser melhorado mesmo após suas privatizações. Similarmente, os mesmos estudos indicam que empresas utilizadas como ferramentas políticas pelo Estado, que usualmente apontam seus diretores sem necessariamente considerar suas experiências administrativas, tendem a experimentar melhores resultados econômicos após quando transferidas ao controle privado. Nestes casos, a privatização parece ter produzido melhorias expressivas em seus resultados operacionais e elevação do padrão de desempenho organização.

Estudos de [10] descrevem, de maneira geral, como positivos os experimentos de privatização conduzidos na Europa Central e buscam correlacionar os sucessos e insucessos trazidos pela privatização com o perfil dos grupos privados que adquiriram o controle das organizações.

Em um brilhante texto de [11], o autor destaca em seu artigo as experiências e desafios da privatização da indústria da eletricidade no Reino Unido e os problemas centrais enfrentados pela iniciativa privada, como a assimetria de informações quanto às condições da empresas objeto das privatizações e a ampla gama de regulações e compromissos contratuais a que o controle privado será submetido. Como resultado, frustram-se as expectativas de melhor performance operacional, de políticas de preços mais competitivas e até mesmo no protagonismo do controle privado no desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias.

A incerteza produzida pela assimetria de informações eleva a percepção de riscos da privatização, que não se limitam tão somente à perda do controle por parte da União [12]. De fato, não é possível saber, de antemão, se o controle privado será capaz de conduzir a organização a patamares de desempenho operacional e de governança superiores ao que se conhecia quando do controle estatal. Se, por um lado, parece demasiadamente generalizada a argumentação implícita na retórica dos movimentos favoráveis à privatização, de que a gestão privada é sempre mais eficiente que a gestão estatal [6], por não haver no Estado a vocação para a gestão corporativa, por outro, não se pode deixar de considerar o histórico particularmente medíocre que o Estado brasileiro em sua condição de gestor administrativo. É fato que ocorrem, em outros países, experiências muito bem sucedidas da administração Estatal de empresas sob seu controle [13]. Assim como são bem conhecidos processos de privatização traumáticos, que não produziram os resultados prometidos [14].

Entretanto, o sucesso experimentado por um país não significa sucesso em outro. Da mesma forma, é um erro assumir que os fracassos no processo de privatização em outros países são um prenúncio que

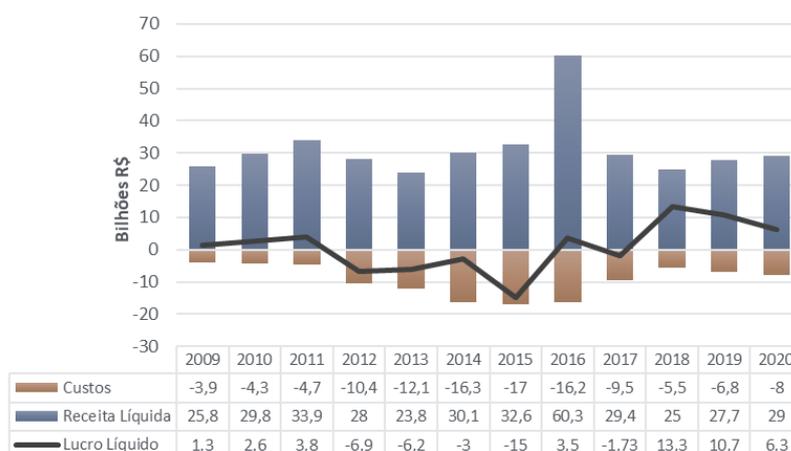
não o fazemos no Brasil. É evidente que um processo de privatização exige uma análise granular e holística de suas dimensões: O que se privatiza, como se privatiza e sob quais sob quais regimes regulatórios se assentam a privatização [15]. A história tem nos mostrado que a sociedade brasileira não tem deixado passar despercebida a relevância destas dimensões no debate democrático. De muitas formas, a União Federal brasileira confirma os estudos de [4], [16] quanto à intrínseca ineficiência do Estado na gestão de empresas sob seu controle, demonstrando, por décadas, não possuir o tino necessário para administrá-las.

Experiências com processos de privatização em diferentes economias desenvolvidas, como Japão [17], Estados Unidos da América [14], Itália [18], Tailândia [19] e Singapura [20] nos ensinam valiosas lições sobre o debate e reflexão política a ser adotada como prelúdio a qualquer processo de privatização. Parece sensato considerar que países diferentes possuem realidades políticas e econômicas diferentes e enfrentam desafios distintos em sua agenda doméstica. As experiências de sucesso ou insucesso nos processos de privatização ocorridos em um dado país não podem ser tomadas como uma prescrição técnica ou normativa ideológica para guiar as decisões sobre a privatização em outra nação, porque o objeto da privatização, as motivações e o contexto político, social e econômico são claramente distintos.

3 A REALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

Fato é que a realidade social e econômica brasileira não comporta as esquisitices de um Estado que insiste em manter para si ativos os quais ele é incapaz de gerir eficientemente. É premente a necessidade de modernizar o Estado, reduzir sua complexidade e tamanho, limitando-o às funções de sua exclusiva competência. Fossem as empresas de controle estatal eficientes fontes de receita financeira à União, peças de um importante mecanismo de financiamento de benfeitorias sociais, haveria talvez maior interesse do Estado na qualidade de sua gestão e atenção a seus resultados. Contudo, empresas de controle da União tem servido a um propósito muito menos nobre e claramente anômalo: A interesses de políticos passantes que as utilizam como ferramenta de poder.

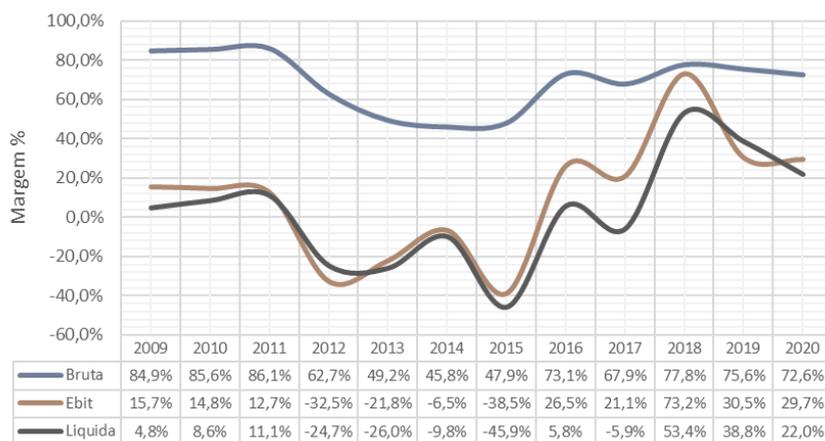
Fig. 1: Levantamento das receitas líquidas, custos totais e lucro líquido da Eletrobras entre os anos de 2009 e 2020



O resultado é evidente: Empresas estatais com baixa eficiência e elevado grau de aparelhamento, sufocadas pela presença de representantes de grupos de interesses partidários, ocupando os mais variados postos administrativos de alto valor estratégico. Não é esse, no entanto, o único, talvez nem o mais importante fator que explica o baixo desempenho das empresas estatais no mercado nacional e internacional. O Estado brasileiro, suas instituições e seus dirigentes políticos, simplesmente não dispõem da mentalidade empreendedora necessária para assumir posições controladoras em empresas tão relevantes para sociedade brasileira. Eletrobrás não é uma exceção e corrobora os achados de [4] em vários aspectos.

A Fig.1 mostra o fraco desempenho financeiro e econômico da empresa entre os anos de 2009 e 2020. Apenas entre os anos de 2012 e 2015 a empresa gerou um prejuízo líquido de R\$ 44,1 bilhões em valores presentes, parcialmente explicado pelo surpreendente inflacionamento de sua base custos e estagnação de suas receitas. Um dos principais fatores que explicam a estagnação da receita a partir de 2012 foi a criação da Medida Provisória n.579, durante o governo de Dilma Rousseff, que reduziu o preço da tarifa de energia elétrica em 20%.

Fig. 2: Margem bruta, EBIT (LAJIR) e líquida da Eletrobrás apuradas entre os anos de 2009 e 2020



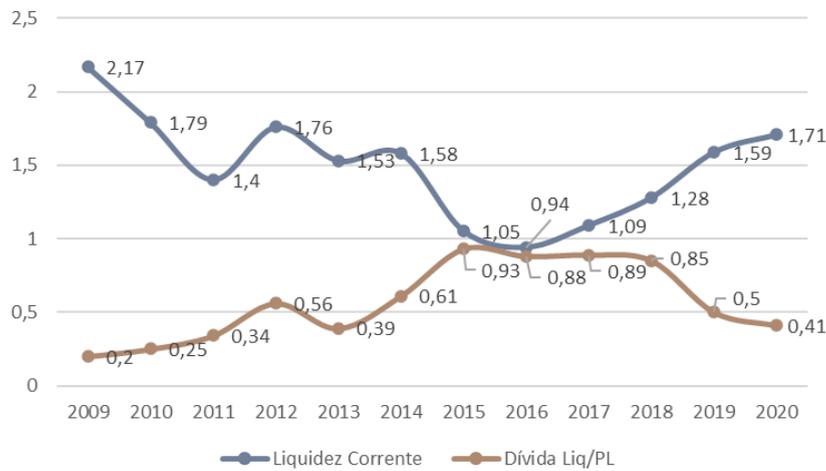
Esta medida política inaugurou uma amarga sequência de prejuízos bilionários, algo jamais experimentado pela companhia desde o ano de 1995. Somado ao impacto causado pela MP 579, havia ainda um conjunto de operações deficitárias de longa data no setor de distribuição, que juntas, acumulavam um prejuízo anual médio de R\$ 5 bilhões. O engessamento sofrido pela companhia de controle estatal a impediu de implementar qualquer estratégia para se desfazer das empresas deficitárias antes de 2018.

Em 2013, por exemplo, a Eletrobrás apresentou um prejuízo líquido de R\$ 6,3 bilhões, particularmente atribuído ao *impairment*¹ e pelo PID – Plano de Incentivo ao Desligamento [21], no entanto sua receita operacional líquida sofreu uma retração de 15% em relação ao ano anterior, particularmente puxada pela forte retração de 38% na receita advinda de transmissão [21] e dos efeitos continuados da MP 579. Como consequência, entre 2013 e 2016 houve relevante elevação da base de custos da empresa, que atingiu, em 2015, R\$ 17 bilhões.

No ano de 2015 a empresa reportou o maior prejuízo líquido dos últimos 20 anos, com um montante de R\$ 15 bilhões, advindos de perdas em diferentes frentes operacionais, como distribuidoras, transmissoras e geradoras, e de contingências judiciais [22]. Não bastasse amargar um dos piores resultados financeiros de sua história, neste mesmo ano, a empresa passou a ser investigada na operação “Lava Jato” em que se apontavam supostos envolvimento de ex-dirigentes da empresa Eletrobras Termonuclear S.A. e supostas irregularidades em empreendimentos conduzidos com a participação da Eletrobras [22] para a construção da Usina Angra III, através das chamadas Sociedades de Propósito Específico, criadas através de parcerias com a iniciativa privada. Ao final de 2015, a empresa atingiu uma situação contábil pré-falimentar, resultado de forte ingerência política do Governo Dilma Rousseff e inúmeros indícios de corrupção e de aparelhamento. O suposto envolvimento da Eletrobrás em práticas de corrupção resultou na suspensão temporária do direito de negociação dos papéis da companhia no maior mercado de valores mobiliários do mundo, a Bolsa de Valores de Nova Iorque, NYSE, após a empresa se recusar a compartilhar seus demonstrativos contábeis relativos ao ano anterior, 2014. Na ocasião, a KPMG, empresa responsável pela auditoria das informações contábeis da Eletrobras, se recusou a assinar os pareceres contábeis devido a omissões dos efeitos financeiros negativos causados pelo envolvimento da companhia estatal em supostas práticas de corrupção sob investigação. O episódio gerou repercussões internacionais e agravou ainda mais o dano à imagem e reputação da empresa, acusada de faltar com transparência a seus investidores. Entre os anos de 2015 e 2016 a empresa atingiu valores de liquidez corrente inferiores a 1,0 (Fig.3), beirando à impossibilidade de cumprir com suas obrigações de curto prazo, como folha salarial, serviços de dívidas, fornecedores, entre outros. O resultado minou qualquer capacidade de investimento da empresa no curto-prazo. Além disso, o índice que mede a relação da dívida líquida da empresa – obtida pela diferença entre a dívida bruta e as disponibilidades de caixa – e seu respectivo patrimônio líquido, chegou aos patamares de 0,93 (Fig.3). Isso significa que, para cada um real de patrimônio líquido da Eletrobras, ela possuía R\$ 0,93 em dívida líquida. Isso evidencia o fato de que a empresa atingiu limites críticos em sua situação econômica naquele ano.

¹ O reconhecimento de perdas por *impairment* ocorre quando o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável. Ver Pronunciamento Técnico CPC-01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis que dispõe da redução ao valor recuperável de ativos.

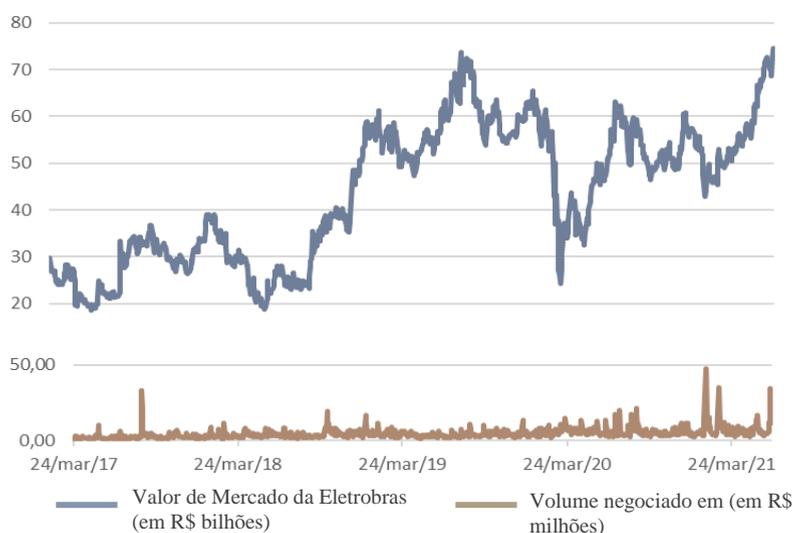
Fig. 3: Evolução do indicador de Liquidez Corrente e relação da dívida líquida pelo patrimônio líquido da Eletrobrás entre os anos 2009 e 2020.



Entre os anos 2017 e 2020 nota-se significativa melhoria da estrutura de custos da empresa, embora ainda com receitas estagnadas (Fig.1) e margens de resultado em queda (Fig.2).

Os dados mostram que, ainda após relativa melhoria da situação econômica da Eletrobras nos últimos anos, a empresa está longe de ser capaz de financiar grandes investimentos para modernização de sua estrutura operacional. Cada vez menos competitiva e vulnerável à manipulação política, a empresa, no modelo de controle estatal atual, não possui atributos de governança e eficiência operacional para garantir sua sobrevivência no longo-prazo. Como consequência, a companhia que sempre esteve na pauta de privatizações de diferentes governos, abriu finalmente um novo capítulo de sua história no dia no dia 22 de junho de 2021, com a aprovação das casas legislativas da MP n.1.031, que autoriza a capitalização da companhia e a transferência de seu controle ao setor privado. A privatização da Eletrobras, em si, é uma benfeitora à sociedade Brasileira e permitirá a companhia se ajustar às necessidades do mercado para o cumprimento de um papel fundamental ao desenvolvimento da economia nacional.

Fig. 4: Evolução do valor de mercado da Eletrobras e volume negociado em bolsa entre 24/03/2017 e 21/06/2021



É premente que a Eletrobras se modernize e assegure novos investimentos no setor, garantindo o abastecimento energético robusto e competitivo à indústria e à sociedade. E não é a bandeira liberal em si que clama pela privatização, mas fato de que o Estado brasileiro não demonstra a competência e credibilidade necessária para tamanha responsabilidade na administração da empresa pública. Entretanto, o que poderia ter sido um momento célebre para a história da companhia, se transformou em uma estranha aberração, repleta de contradições e irracionalidades, quantificadas pelos inúmeros penduricalhos de intenções questionáveis e avessos às expectativas de toda uma sociedade.

4 PRIVATIZAÇÃO À MODA BRASILEIRA

É de se crer que mesmo o mais ferrenho defensor da privatização da Eletrobras haveria de preferir que o processo não tivesse jamais saído do papel. Não, ao menos, nos moldes que em este processo ocorreu. O trâmite e aprovação do texto base da MP 1.031/2021 foram marcados pela apresentação de 632 emendas parlamentares, dentre elas, algumas carregando propostas absolutamente alheias ao objetivo original do processo. Dentre os trechos incluídos durante a primeira etapa da aprovação da MP, ainda na Câmara dos Deputados, estão:

1. A expansão da linha de transmissão de Tucuruí, no estado do Pará, até a cidade de Boa Vista, em Roraima. O objetivo da criação do chamado Linhão de Tucuruí é conectar o estado ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e diminuir a dependência de Roraima da energia elétrica produzida na Venezuela. A construção do Linhão de Tucuruí não é tema novo: A Transnorte obteve no final de 2011 a concessão via leilão para realização da obra, mas a construção nem chegou a ser iniciada, porque o projeto previa a passagem das linhas de transmissão sobre o território da reserva Waimiri-Atroari, sem o devido processo de consulta àquela população

indígena, composta por 1.600 índios vivendo em 31 aldeias. A aprovação do processo de privatização da Eletrobras incluiu a estrambólica – senão catastrófica – decisão que delega ao Governo Federal autorizar a construção do Linhão de Tucuruí sem as devidas licenças ambientais da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), marginalizando assim duas instituições fundamentais no processo legal de licenciamento da obra.

2. A readmissão de funcionários demitidos da Eletrobras para outras empresas sob controle do estado, após a privatização ocorrer. O parecer parlamentar prevê ainda que os trabalhadores demitidos em até um ano após a privatização poderão converter em ações da Eletrobras o valor devido ao processo de rescisório.

A contratação de 6.000 MW de energia de termoelétrica por um período de 15 anos. O texto impõe que as novas termoelétricas que darão vazão a esta energia sejam instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil – muitas delas a alguns milhares de quilômetros dos principais centros consumidores. Além das perdas e ineficiências que o consumidor brasileiro irá absorver na forma de elevação do preço da tarifa de energia, em razão das longas distâncias necessárias para atender à nova lei, a sociedade brasileira deverá arcar com os custos do financiamento de uma larga infraestrutura de gasodutos para abastecer as novas termoelétricas movidas a gás natural, já que, com exceção da região Sudeste, inserida durante trâmite no Senado, as demais localidades impostas pelo Congresso não possuem reservas ou infraestrutura de transporte de gás. A imposição, por parte Congresso Nacional, quanto às regiões de onde a energia elétrica deverá ser contratada, representa uma intervenção direta ao livre movimento de mercado, e mostra, mais uma vez, um comportamento esquizofrênico da política brasileira, que oscila entre delírios oligárquicos e crises de legitimidade.

Apenas esta medida, de acordo com estimativas de empresas do setor elétrico, deverá gerar um custo adicional aos consumidores entre R\$ 15 e 21 bilhões ao ano, ao passo que o governo espera arrecadar 50 bilhões no processo de desestatização. Aprovada pela Câmara dos Deputados, a MP da privatização recebeu, no senado, inserções adicionais e contrárias ao livre funcionamento econômico do setor:

3. A emenda que protegia a contratação de 6.000 MW de energia a partir de termoelétricas movidas a gás teve sua quantidade atualizada para 8.000 MW e inclusão da região Sudeste, única dentre as demais regiões citadas que já possui infraestrutura para transporte de gás;
4. Rateio do Superavit de energia vendida por Itaipu a partir de 2023, quando finda o pagamento do capital emprestado para sua construção, nas proporções de 75% para a Conta de Desenvolvimento Energético e 25% para programas de cunho social do Governo Federal;

5. Contratação de PCHs² para fornecimento de energia na proporção de 50% da demanda das distribuidoras, até o valor limite de 2.000 MW. A partir deste montante, haverá redução para 40% da demanda. A aquisição da energia pelas distribuidoras se dará através de leilões.

A súmula do texto legal aprovado no Congresso Nacional e devolvida ao Poder Executivo para o rito de sanção presidencial traz como resultado a criação de ao menos três reservas de mercado no setor, favorecendo diretamente alguns poucos atores do mercado energético. Intervenções como essa no livre funcionamento deste ou de qualquer outro mercado, têm consequências importantes, como a diminuição de sua eficiência econômica e operacional, redução da competitividade e, em última análise, desincentivos ao investimento e modernização no setor. O resultado direto é uma provável elevação do custo da energia para todos os segmentos da sociedade, reduzindo o acesso à energia barata e de qualidade às populações mais necessitadas e encarecendo toda a cadeia produtiva de bens e serviços. Não bastasse o desserviço e retrocesso das medidas parlamentares que interferem no mercado, o texto aprovado pelo congresso impôs ainda, como contrapartida ao apoio político para a privatização, projetos cujo o ônus será carregado pelo setor elétrico. A implementação de projetos hídricos nas bacias dos rios São Francisco e Parnaíba, como o aumento de recarga hídrica dos rios através de seus afluentes, adicionam aportes anuais de R\$ 350 milhões [18]. Similar financiamento foi aprovado para a revitalização das bacias hidrográficas no entorno das usinas de Furnas, com provisão de R\$ 230 milhões ao ano.

Além disso, devem ser destinados R\$ 295 milhões anuais a projetos de produção de energia na Amazonia Legal, dos quais, 30% do montante servirá para melhorar a navegabilidade dos rios Madeira e Tocantins [18]. Reconhecido bom-senso prevaleceu com retirada do trecho que prolongava os subsídios às termelétricas movidas a carvão – uma das mais poluentes que existem – até 2035, permanecendo o prazo atual em 2027.

5 CONCLUSÕES

A aprovação do processo de privatização em ambas as casas legislativas do Congresso Nacional produziu, como resultado, um instrumento legal em linha com as necessidades futuras da Eletrobras, à medida que viabiliza alternativas para a modernização da empresa e investimentos no setor elétrico brasileiro. A saída do Estado dos bastidores da Eletrobrás se dará pela emissão e venda de novas ações no mercado à vista, resultará na diluição da concentração acionária da União e conseqüente perda de condição de controlador da companhia. Entretanto, a peça legal que aprova a MP 1.031/2021 foi acompanhada de inserções parlamentares atípicas ao objetivo fundamental da privatização e criam ao menos três reservas de mercado que vão na contramão das premissas liberais do livre comércio e da eficiência econômica.

² Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade de geração de até 50 MW.

Como resultado, estas reservas de mercado artificiais produzem distorções no setor elétrico nacional, enfraquecendo seu comportamento concorrencial natural e produzindo, em última instância, um produto final potencialmente mais caro a seus consumidores. O poderia ter sido o ponto de partida de uma nova Eletrobrás, mais competitiva, eficiente e inovadora na gestão de seus negócios, se transformou em uma anomalia política, que põe em risco o amplo acesso à energia elétrica pela população, afronta as prerrogativas ambientais e de direito dos povos indígenas e propaga a ineficiência do Estado por todo um setor da Economia, agora por força de lei.

REFERÊNCIAS

- [1] Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, "50 anos - A Eletrobras no espelho da história". Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 2012.
- [2] Site Institucional da Eletrobras em 24/06/2021. <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Geracao-de-Energia.aspx>
- [3] F. C. Barcelos, L. Glaber, "Entre Caminhos e Descaminhos: O Estado Brasileiro e a Organização do Poder Executivo (1990-1994). Cadernos MAPA n. 3 Memória da Administração Pública Brasileira.
- [4] D. Kaufmann and P. Siegelbaum, "Privatization and corruption in transition economies: A panel study," *J. Econ. Policy Reform*, vol. 50, no. 2, pp. 419–458, 1997, doi: 10.1080/17487870.2010.503099.
- [5] J. Elkington, "Triple bottom line.pdf," *Environ. Qual. Manag.*, vol. 8, no. 1, pp. 37–51, 1998.
- [6] R. Frydman, C. Gray, M. Hessel, and A. Rapaczynski, "When does privatization work? The impact of private ownership on corporate performance in the transition economies," *Q. J. Econ.*, vol. 114, no. 4, pp. 1153–1191, 1999, doi: 10.1162/003355399556241.
- [7] W. L. Megginson and J. M. Netter, "From state to market: A survey of empirical studies on privatization," *J. Econ. Lit.*, vol. 39, no. 2, pp. 321–389, 2001, doi: 10.1257/jel.39.2.321.
- [8] L. G. Cowan, "Divestment, privatization and development," *Wash. Q.*, vol. 8, no. 4, pp. 47–56, 1985, doi: 10.1080/01636608509477335.
- [9] N. Van de Walle, "Privatization in developing countries: a review of the issues," *World Dev.*, vol. 17, no. 5, pp. 601–615, 1989.
- [10] S. Estrin, J. Hanousek, E. Kočenda, and J. Svejnar, "The effects of privatization and ownership in transition economies," *J. Econ. Lit.*, vol. 47, no. 3, pp. 699–728, 2009, doi: 10.1257/jel.47.3.699.
- [11] T. O'Riordan, "Electricity privatization and environmental accountability," *Energy Policy*, vol. 17, no. 2, pp. 141–148, 1989, doi: 10.1016/0301-4215(89)90095-5.
- [12] L. White, "The Rush Toward 'Privatization,'" *Am. J. Econ. Sociol.*, vol. 45, no. 4, pp. 402–402, 1986, doi: 10.1111/j.1536-7150.1986.tb01931.x.
- [13] G. D. Bruton, M. W. Peng, D. Ahlstrom, C. Stan, and K. Xu, "State-owned enterprises around the world as hybrid organizations," *Acad. Manag. Perspect.*, vol. 29, no. 1, pp. 92–114, 2015, doi: 10.5465/amp.2013.0069.
- [14] C. H. Callison, "The fallacies of privatization (USA land).," *Environment*, vol. 25, no. 8, 1983, doi: 10.1080/00139157.1983.9928783.
- [15] M. Radić, D. Ravasi, and K. Munir, "Privatization: Implications of a Shift from State to Private Ownership," *J. Manage.*, vol. 47, no. 6, pp. 1596–1629, 2021, doi: 10.1177/0149206320988356.
- [16] R. Dharwadkar, G. George, and P. Brandes, "Privatization in emerging economies: An agency theory perspective," *Acad. Manag. Rev.*, vol. 25, no. 3, pp. 650–669, 2000, doi: 10.5465/amr.2000.3363533.
- [17] K. Maeda, "Comment Privatization of Japanese," no. June, pp. 93–95, 1985.
- [18] E. Lizza, "The Privatization of State Holdings in Italy up to 1984," 1984.
- [19] C. S. Greacen and C. Greacen, "Thailand's Electricity Reforms: Privatization of Benefits and Socialization of Costs and Risks," *Pac. Aff.*, vol. 77, no. 3, pp. 517–541, 2004, [Online]. Available: <http://dx.doi.org/10.1016/j.encep.2012.03.001>.
- [20] S. A. Studies, "Privatization Divestment with Control Ng Chee Yuen in Singapore," vol. 5, no. 3, pp. 290–318, 2012.
- [21] R. com o I. da Eletrobrás, "Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras 2013," 2013.
- [22] R. com o I. da Eletrobrás, "Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras 2015," pp. 1–132, 2015.
- [23] Institutional website of the Brazilian lower house / Site institucional da Câmara dos Deputados Federais. 21/06/2021.